DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/24, DO CONTRATO/ATA Nº 63/23 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA E A EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA-EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.882.223/0001-03, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 50, doravante denominada "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. Vagner Alves de Lima, portador da cédula de identidade RG.28.093.292-3 e CPF.271.296.288-55, resolve modificar unilateralmente o Contrato/Ata nº 63/23, conforme Processo nº 32/23, que se regerá pela legislação pertinente, em especial Artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento Contratual tem como objetivo a prorrogação de prazo da conclusão da obra por mais 03 (três) meses, a partir de 19.07.24, tendo em vista que o prazo estipulado no referido contrato não foi suficiente para a conclusão da obra, conforme alegações da empresa em requerimento datado de 12.07.24.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no local de costume, consoante ao que dispõe o Art. 91, da Lei Federal n° 14.133/21.

Nova Guataporanga/SP, 19 de julho de 2024.

Prefeito Municipal de Nova Guataporanga

Vagner Alves de Lima – Prefeito Municipal

Sergio Sival da Silva

Fiscal de Contrato

Alcides Basilio da Costa

Gestor de Contrato

.....